



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 26/12/2011

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3396

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com empresa que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a empresa **ANGELO VALDIR FERNANDES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.191.979/0001-71, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, sobre imóvel pertencente à municipalidade, localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA VILA SÃO JOÃO**, Município de Irati – PR, com área de 2.163,28 m² - matrícula nº 12.923 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, conforme mapa e memorial descritivo que farão parte integrante desta lei.

Art. 2º – A concessão será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, devendo a concessionária utilizar o imóvel, descrito no artigo primeiro desta lei, para a confecção de armações metálicas para construção, fabricação de equipamentos e acessórios pra segurança pessoal e profissional, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material.

Art. 3º – A concessionária comprometer-se-á a iniciar a construção da unidade industrial no prazo máximo de 06 (seis) meses, e dar início nas atividades produtivas de seu empreendimento, no imóvel concessionado, no prazo de um ano e seis meses, contados desta lei, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, ora autorizada.

Art. 4º – No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

Art. 5º – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:

- I. Alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;
- II. Insolvência do concessionário;
- III. Inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo.

Art. 6º – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

Art. 7º - A partir da inscrição da concessão, a concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

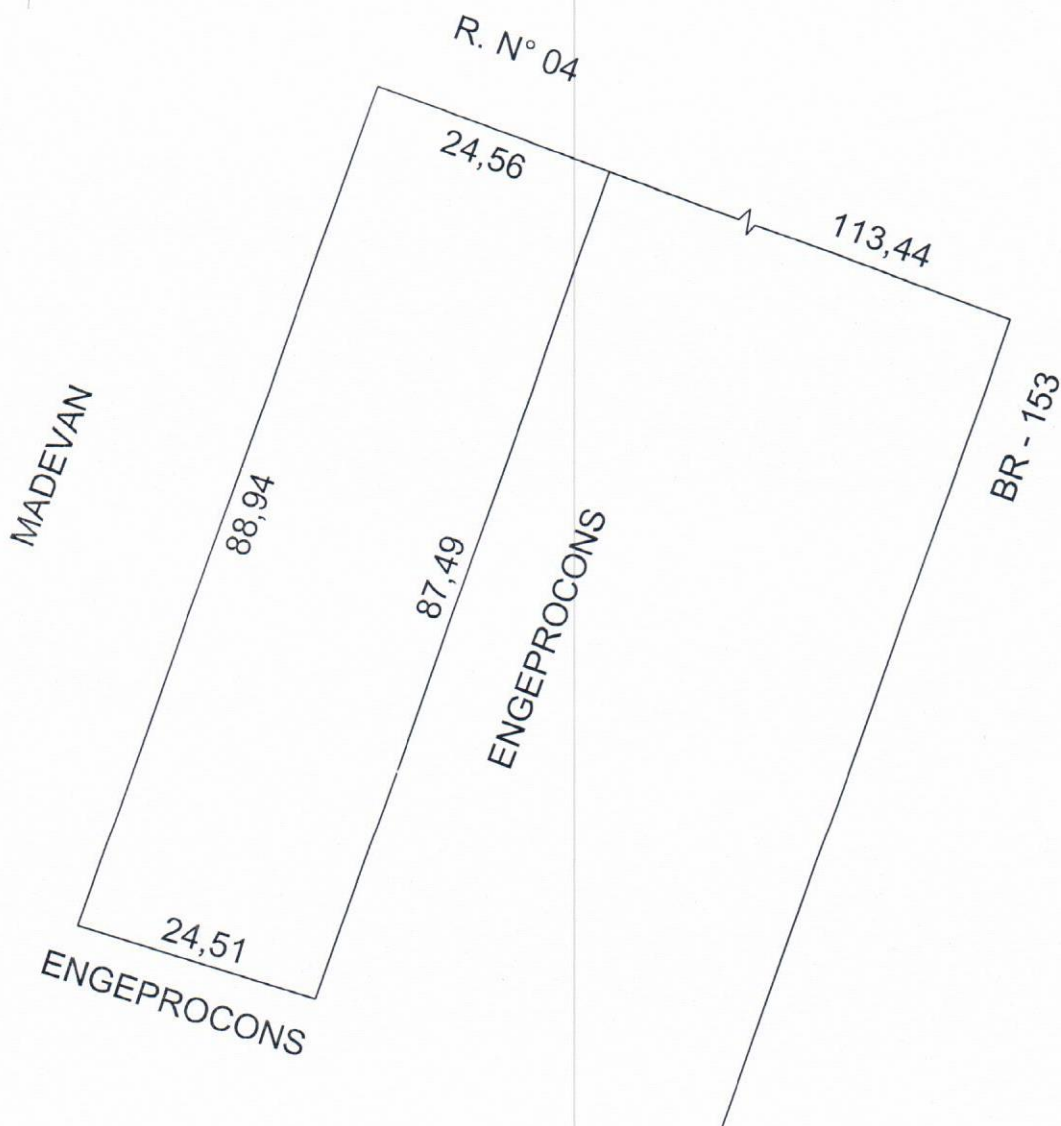
Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de dezembro de 2011.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal

PLANTA DE UM TERRENO URBANO SITUADO NO CONDOMINIO INDUSTRIAL
BAIRRO JARDIM AEROPORTO - IRATI/PR
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
ÁREA: 2.163,28 m²

ESCALA 1:750



Diórgenes Ferreira Ditrich
Arquiteto CREA 27.242/D

Memorial Descritivo

De um terreno urbano situado no condomínio industrial no bairro Jardim Aeroporto, cidade de Irati/ Paraná.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Irati

Área: 2.163,28 m²

Descrição

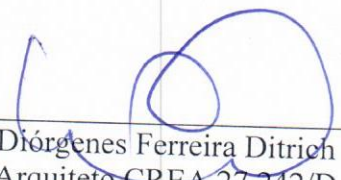
O imóvel em questão faz frente para a Rua nº 04 e tem o seu ponto de início a 113,44 metros da esquina com a BR-153.

Deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua nº 04 em 24,56 metros.

Deste ponto deflexiona à esquerda confrontando com Madevan em 88,94 metros.

Deste ponto deflexiona à esquerda confrontando com Engeprocons em 24,51 metros.

Deste ponto deflexiona à esquerda confrontando com Engeprocons em 87,49 metros chegando ao alinhamento predial da Rua nº 04, sendo o ponto de onde se fez o início encerrando a presente descrição com área de 2.163,28 metros quadrados.



Diógenes Ferreira Ditrich
Arquiteto CREA 27.242/D

JULIO CEZAR LISBOA

OFICIAL

REGISTRO GERAL

FICHA

- 01 -

RUBRICA

MATRÍCULA Nº. 12923

Lisboa

IMÓVEL: Terreno urbano situado no bairro "Jardim Aeroporto", Irati-Velho, - Condomínio Industrial -, nesta cidade, com frente para a Rua das Ameixeiras, Rua Vereador François Abib e Rua nº09, com a área de 144.783,98m² da Planta de desmembramento aprovada pela Prefeitura Municipal de Irati, com as medidas e confrontações da planta e memorial descritivo firmados em agosto/2005, pelo diretor de arquitetura e engenharia Diórgenes Ferreira Ditrich, CREA PR nº27242-D, seguinte: "O imóvel é de formato irregular, tem seu ponto inicial entre terras da Iracome do Brasil Ltda e o alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01). Deste ponto segue confrontando com terras da referida empresa, em 192,62m, chegando no alinhamento predial da Rua Vereador François Abib. Deste ponto deflexiona à esquerda e segue margeando o alinhamento predial da Rua Vereador François Abib, em 141,05m. Deste ponto deflexiona à esquerda e confronta com terras do Município de Irati, em 74,73m. Deste ponto deflexiona à direita confrontando com terras do Município de Irati, em 176,52m. Deste ponto deflexiona à direita confrontando com terras do Município de Irati, em 93,53m, chegando no alinhamento predial da Rua Vereador François Abib. Deste ponto deflexiona à esquerda e segue margeando o alinhamento predial da Rua Vereador François Abib, em 557,42m, chegando no alinhamento predial da Rua nº09. Deste ponto deflexiona à esquerda e segue margeando o alinhamento predial da Rua nº09, em 173,03m. Deste ponto deflexiona à esquerda confrontando com terras da Multimade Indústria e Comércio de Madeiras, com as seguintes distâncias: 149,14m e 55,43m, chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01). Deste ponto deflexiona à esquerda e segue margeando o alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01), em 16,47m. Deste ponto deflexiona à esquerda confrontando com terras da Agro-Multi, Comércio e Representações de Produtos Agropecuários Ltda, com as seguintes distâncias: 220,63m, 127,04m, 60,41m, 58,48m e 150,22m, chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01). Deste ponto deflexiona à esquerda e segue margeando o alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº.01), em 396,56m. Deste ponto deflexiona à esquerda e confronta com terras do Estado do Paraná, com as seguintes distâncias: 110,74m, 98,88m e 89,13m, chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01). Deste ponto deflexiona à esquerda e segue margeando o alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01), com a distância de 16,29m, chegando ao ponto onde fez princípio, encerrando a descrição com a área de 144.783,98m²." Títulos de Propriedade: (01). Lote "A-2.2" Área 252.525,70m². Escritura de 25.09.1986 do 1º Notário Público local. Doação do Aero Clube de Irati. R.01/6468, de 14.04.1987. 1º Desmembramento: Matrícula nº12435. 2º Desmembramento: Matrícula nº12621. (02). Lote s/denominação. Área 72.000,00m². Escritura de 25.09.1986 do 1º Notário Público local. Doação do Aero Clube de Irati. R.01/6482, de 30.04.1987. Matrícula nº6482. Fusão/Unificação de Áreas e Retificação Administrativa: Matrícula nº12855. 3º Desmembramento: Matrícula nº12856. Livro 2. R I deste Ofício.

CONDOMÍNIO INDUSTRIAL

MATRÍCULA Nº.
12923

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IRATI, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta cidade, na Rua Cel. Emilio Gomes nº22, no Paço Municipal "02 de Abril", inscrito no CNPJ/MF 75.654.574/0001-82. Dou fé. Irati, 16 de dezembro de 2005. *Manoel Cezar Lisboa* Manoel Cezar Lisboa, 2º Registrador Designado.

AV. 01/12923 - Protoc 27058, Lº1/C. Irati, 16 de dezembro de 2005. Abertura de matrícula. Abre-se esta matrícula a requerimento do proprietário, face o desmembramento averbado na matrícula nº12856, assumindo o requerente, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimimento das omissões e especificação do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Dou fé. Custas: Serv 60 VRC = R\$.6,30. Irati, 16.12.2005. *Manoel Cezar Lisboa* Manoel Cezar Lisboa, 2º Registrador Designado.



CARTÃO DE
COMARCA
REGISTRO DE IMOVEIS - 2º O
AUTENTICAÇÃO: CONFERE COM O ORIGINAL
DOU FÉ, IRATI, 06/04/2006 *Manoel Cezar Lisboa*
REGISTRADOR

Manoel Cezar Lisboa, 2º Registrador Designado
Irati, 16 de dezembro de 2005
Manoel Cezar Lisboa, 2º Registrador Designado